

Bruxelas, 29 de maio de 2019
(OR. en)

9332/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0088(COD)**

**CODEC 1089
AGRILEG 96
DENLEG 60
MI 443
SAN 249
CONSOM 166
RECH 266**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à transparência e sustentabilidade do sistema da UE para a avaliação dos riscos na cadeia alimentar, que altera os Regulamentos (CE) n.º 178/2002, (CE) n.º 1829/2003, (CE) n.º 1831/2003, (CE) n.º 2065/2003, (CE) n.º 1935/2004, (CE) n.º 1331/2008, (CE) n.º 1107/2009, (UE) 2015/2283 e a Diretiva 2001/18/CE (primeira leitura) - Adoção do ato legislativo

1. Em 11 de abril de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada nos artigos 43.º e 114.º, e no artigo 168.º, n.º 4, alínea b), do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 19 de setembro de 2018².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 10 de outubro de 2018³.

¹ Doc. 8518/18.

² JO C 440 de 6.12.2018, p. 158.

³ JO C 461 de 21.12.2018, p. 225.

4. Em 17 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que:
 - aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 41/19;
 - decida exarar na ata da mesma reunião a declaração constante da adenda à presente nota.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

⁴ Doc. 8440/19 + COR 1.